DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Terceiro Setor 3
Termo de Colaboração 3

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Outros atos oficiais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2023.

Ratifico e Torna-se público o processo supra para Aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel S10, gasolina comum e álcool hidratado), destinados a diversos setores da Prefeitura do Município, para um período de 30 (trinta) dias, com a empresa PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERVIDAOS DE PETROLEO LTDA.

Martinópolis/SP, 17/03/2023 – MARCO ANTÔNIO JACOMELLI DE FREITA – Prefeito.

.....

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0012/2022

Termo Aditivo de Redução de Valor nº. 02/2022

Termo de Colaboração n°. 0012/2022

Pelo presente Termo Aditivo de Redução de Valor, que fazem entre si, de um lado O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº. 44.855.443/0001 -30 representado neste ato por seu Prefeito MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, portador do RG nº. 23.XXX.027-6 e CPF nº. 118.XXX.XXX-20, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.222.160/0001-00 com sede na Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva (Antiga SP 351) – Bairro Lucant, na Cidade de Rancharia/SP, representada pela sua presidente VERA LÚCIA DA SILVA SOARES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n°. 0012/2022, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo de redução de valor tem por objetivo a exclusão na CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA do senhor **Roberto de Carvalho**, solteiro, sem filhos, morador do Município de Martinópolis/SP a partir de 16 de novembro de 2022, conforme declaração de desabrigamento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser reduzido é de R$ 18.000,00 considerando os meses para findar o contrato com a entidade e de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, no qual já foram repassadas seis parcelas restando ainda seis parcelas, sendo a referencia ao Sr. Roberto de Carvalho o valor mensal de R$ 3.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Martinópolis/SP, 16 de novembro de 2022.

Marco Antonio Jacomeli De Freita
Prefeito

Vera Lúcia da Silva Soares
Presidente

Testemunhas:

Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize
Gestora da Parceria
Diretora do Dep. de Assistência Social

Junko Ikeda Zaith
Responsável Técnico

CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA

CPIAR
Casa de Proteção Integral ao Adulto de Rancharia

FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00
UtilidadePública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09
UtilidadePública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010
Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº2647/2012
Registros:-Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06
Secretaria Estadual de Assist. eDesenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08
CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015
Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva Antiga SP 351 Bairro Lucant
Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

DECLARAÇÃO/DESABRIGAMENTO

DECLARAMOS, a bem da verdade sob as penas da Lei e para que surtam efeitos legais e desejados que, nesta data ocorreu o desabrigamento do(a) morador(a) da instituição o(a) Sr.(a) Roberto de Carvalho, nascido(a) em 01/03/1978, portador(a) do RG nº 32.542.050-6 e CPF nº 291.969.548-64.
Pelo motivo: foi residir com familiares

O mesmo saiu levando todas originais de seus documentos pessoais e também objetos pessoais que lhes pertenciam.
RG, CPF, certidão nascimento, título eleitoral, cartão SUS, caderneta de vacinação, cartão campanha contra COVID19.

Rancharia, 16 / novembro / 2022.

Presidente

Assistente Social

De acordo

Roberto de Carvalho
Morador

Maria Neide de Lourdes Lins
Responsável
Nome:
RG Nº: 22070966-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0012/2022

Termo Aditivo de Redução de Valor nº. 01/2023

Termo de Colaboração n°. 0012/2022

Pelo presente Termo Aditivo de Redução de Valor, que fazem entre si, de um lado O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº. 44.855.443/0001 -30 representado neste ato por seu Prefeito MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, portador do RG nº. 23.XXX.027-6 e CPF nº. 118.XXX.XXX-20, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.222.160/0001-00 com sede na Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva (Antiga SP 351) – Bairro Lucant, na Cidade de Rancharia/SP, representada pela sua presidente VERA LÚCIA DA SILVA SOARES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n°. 0012/2022, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo de redução de valor tem por objetivo a exclusão na CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA do jovem **Vitor Hugo Biajante**, solteiro, sem filhos, morador do Município de Martinópolis/SP a partir de 17 de fevereiro de 2023, conforme declaração de desabrigamento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser reduzido é de R$ 10.500,00 considerando os meses para findar o contrato com a entidade e de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Martinópolis/SP, 17 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Jacomeli De Freita
Prefeito

Vera Lúcia da Silva Soares
Presidente

Testemunhas:

Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize
Gestora da Parceria
Diretora do Dep. de Assistência Social

Junko Ikeda Zaith
Responsável Técnico

CASA DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ADULTO DE RANCHARIA
FUNDADA EM 21 DE JANEIRO DE 1996-CNPJ. Nº 02.222.160/0001-00
UtilidadePública Municipal Lei nº 017/99 de 06/Abril/99
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13466/09 de 23/Março/09
UtilidadePública Federal Portaria nº 624 de 27/Abril/2010
Cadastro Estadual de Entidade-CRCE nº2647/2012
Registros:-Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/R Nº 12/06
Secretaria Estadual de Assist. eDesenv. Social-SEADS/PS Nº 6396/08
CEBAS-Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2015
Chácara Maria de Lourdes Lins da Silva Antiga SP 351 Bairro Lucant
Fone (18) 3265-1704 – CEP. 19.600-000 – RANCHARIA-SP

DECLARAÇÃO/DESABRIGAMENTO

DECLARAMOS, a bem da verdade sob as penas da Lei e para que surtam efeitos legais e desejados que, nesta data ocorreu o desabrigamento do(a) morador(a) da instituição o(a) Sr.(a) Vitor Hugo Biajante, nascido(a) em 24/02/2003, portador(a) do RG nº 64.862.185-6 e CPF nº 459.692.028-19.
Pelo motivo: Não se adaptou as regras internas da instituição.

O mesmo saiu levando todas originais de seus documentos pessoais e também objetos pessoais que lhes pertenciam.
RG, CPF, certidão de nascimento, certificado de isenção do serviço militar e título de eleitor

Rancharia, 17 / fevereiro / 2023.

Presidente

Assistente Social

De acordo

VITOR HUGO BIAJANTE
Morador

Responsável
Nome: Christiane S. Silva Silva
RG Nº: 27.145.570-6

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

